

PORTARIA PG Nº 29, DE 1º DE JUNHO DE 2026

Institui a Comissão para Uniformização das Rotinas Administrativas da Secretaria do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais.

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – MPC–MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no art. 32 da Lei Complementar estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO que a Secretaria do Ministério Público de Contas constitui órgão auxiliar da atividade funcional do Ministério Público de Contas, subordinado ao Procurador-Geral, cuja competência é prestar suporte jurídico e administrativo ao desempenho das atribuições institucionais da Procuradoria-Geral, nos termos da Resolução MPC-MG nº 02, de 10 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO que integram a estrutura da Secretaria do Ministério Público de Contas a Diretoria da Secretaria, a Coordenadoria de Apoio Operacional do Ministério Público de Contas – CAOP – e a Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público de Contas – CAMP;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento das rotinas administrativas do Ministério Público de Contas, mediante estudos voltados à uniformização dos fluxos de trabalho entre a Secretaria do MPC-MG e os gabinetes dos Procuradores, com vistas à racionalização, eficiência e facilitação das rotinas administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, a Comissão de Uniformização dos Procedimentos Administrativos do MPC-MG, órgão consultivo e de assessoramento vinculado à Procuradoria-Geral.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Procurador Daniel de Carvalho Guimarães, que a presidirá;

II – Vanderlei Alves Nicolau, TC 1978-7 (Coordenadoria de Apoio Operacional do Ministério Público de Contas – CAOP)

III – Daniela Passos Nazareth Martins, TC 2866-2 (Gabinete da Procuradora-Geral);

IV – Mônica Fonseca de Almeida Santos, TC 2941-3 (Gabinete da Procuradora Maria Cecília Borges);

V – Giovanna Bonfante, TC 2815-8 (Gabinete da Procuradora Elke Moura);

VI – André Teixeira Tebit, TC 2355-5 (Gabinete do Procurador Marcílio Barenco).

VII – Luíza Madeira Boson Gambogi, TC 2953-7 (Gabinete do Procurador Glaydson Massaria);

VIII – Marcela Orro de Freitas Brandão, TC 3065-9 (Gabinete da Procuradora Cristina Melo); e

IX – Bárbara Duarte Muzzi Machado, TC 3077-2 (Gabinete do Procurador Daniel Guimarães).

Parágrafo único. A responsável pela Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público de Contas – CAMP, Maria Carmen Reis Almeida de Castro, TC 2673-2, poderá ser convocada pelo Presidente desta Comissão para participar de reuniões.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – elaborar estudos destinados à uniformização das rotinas administrativas e dos fluxos de trabalho da Secretaria do Ministério Público de Contas;

II – apresentar à Procuradoria-Geral propostas de aperfeiçoamento e alteração das rotinas administrativas decorrentes dos estudos realizados;

III – propor medidas voltadas à padronização de procedimentos administrativos no âmbito do MPC-MG.

Art. 4º A implementação das propostas da Comissão dependerão de prévia aprovação do Procurador-Geral, do Colégio de Procuradores ou do Corregedor, conforme a natureza da matéria.

Art. 5º O exercício da presidência da Comissão ocorrerá em cumulação de funções, caracterizada como trabalho extraordinário, para todos os efeitos legais, especialmente nos termos do art. 119, inciso XXII, da Lei Complementar estadual nº 34, de 12 de setembro de 1994, c/c os artigos 14, §4º, e 30 da Lei Complementar estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008, e art. 9º da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 14, de 7 de abril de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de junho de 2026.

Sara Meinberg
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas
(documento assinado digitalmente)